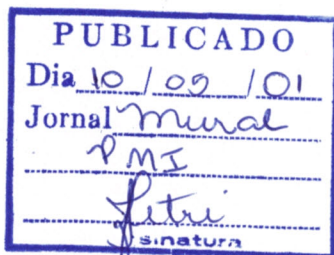




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



Decreto n. 124/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências).

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são constituídas por Leis;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Orçamentária Municipal e de conformidade com o Artigo 7º, fica aberto no Orçamento Municipal desta cidade um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço das dotações Orçamentárias Municipal e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas, para realização das despesas que se fazem necessárias, conforme segue:

<u>03.07.021-2.005 - Sec. Mun. Adm. Planejamento</u>	
23-3120 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
<u>03.08.030.1.006 - Secretaria. Mun. Finanças</u>	
30 - 4120 Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 5.000,00
03.08.030-2.007 - Sec. Mun. Finanças.	
34-3132 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 10.000,00
<u>03.08.033.2.008 - Divida Interna.</u>	
37.3132 - Despesas Exercício Anterior.....	R\$ 13.000,00
<u>04.07.021.2.009 - Sec. Mun.Desenv. Economico.</u>	
45 - 3120 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
<u>13.75.428.2.038- Sec.Mun.Saúde A.M.Hosp.</u>	
141- 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
143 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
<u>15.81.486-2.041 - Sec. Mun. Assist. Social</u>	
153- 3132 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 90.000,00

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*


06 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
13.77.455.1.038 - Obras de Cont. da Erosão Urbana  
147-411- Obras e Instalações..... R\$ 90.000,00  
Total da Redução das Verbas.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Maio de 2001.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Finanças

  
**RUI FELIPE KOPPER**  
Secretário Mun. de Administração